



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 2061, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

## DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO CARLOS GARCIA**, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, incisos II e III, da Lei Municipal nº 1415, de 15 de dezembro de 2021.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 101.800,00 (Cento e um mil e oitocentos reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo		
<b>02.02.00 – Departamento Jurídico</b>		
02.02.01 – Departamento Jurídico		
04.122.0008.2024 – Atividades do Departamento Jurídico		
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1)	R\$	3.800,00
<b>02.04.00 – Departamento de Finanças e Planejamento Orçamentário</b>		
02.04.01 – Departamento de Finanças e Planejamento		
04.123.0008.2026 – Atividades do Departamento de Finanças e Planejamento		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	5.000,00
3390.93 – Indenizações e Restituições (1)	R\$	12.000,00
<b>02.05.00 – Departamento Municipal de Educação</b>		
02.05.02 – Educação Básica		
12.368.0010.2013 – Manutenção do Departamento de Educação		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	17.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	2.000,00
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1)	R\$	14.000,00
<b>02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde</b>		
02.06.02 – Divisão de Atenção Primária		
10.301.0027.2063 – Enfrentamento e Combate ao Covid-19		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2)	R\$	7.000,00
02.06.03 – Divisão de Atenção Secundária		
10.302.0030.2069 – Manutenção do Pronto Atendimento		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	11.000,00
<b>02.11.00 – Departamento de Serviços Municipais</b>		
02.11.01 – Conservação de Estradas e Vias		
15.452.0039.2099 – Manutenção de Estradas		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	30.000,00
Total	R\$	101.800,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com o seguinte recurso:

a) Superávit Financeiro	R\$	101.800,00
Total	R\$	101.800,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

**ROBERTO CARLOS GARCIA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.

**Juliana Durau Pires da Costa**  
Diretora do Departamento de Administração

Raquel Cirino de Souza Boti  
Procurador Jurídico



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D421-7DFB-33FD-BFD5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAQUEL CIRINO DE SOUZA BOTI (CPF 078.XXX.XXX-22) em 14/03/2022 11:51:33 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JULIANA DURAU PIRES DA COSTA (CPF 303.XXX.XXX-22) em 14/03/2022 15:38:35 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 14/03/2022 16:52:12 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/D421-7DFB-33FD-BFD5>